

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Prédio objeto do procedimento

Cascais,...../...../.....

NI .....

## EDITAL N.º 139/2019

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 3/2019, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

**TERESA MARIA CARDOSO PASSANHA GUEDES, ANA MARIA CARDOSO PASSANHA GUEDES, LUÍS FILIPE CARDOSO PASSANHA GUEDES, MARIA MADALENA DA COSTA LIMA GOMES CARDOSO FRANCO DE SOUSA, DANIEL DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, DUARTE NUNO DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, ANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO DUARTE FERNANDES, JOSÉ ANTÓNIO DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO DE BRITO, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO SOUSA E MELO, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO DA FONSECA, MARIA TERESA DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, ISABEL MARIA PIRES DE MATO GOMES CARDOSO, AFONSO PIRES DE MATOS GOMES CARDOSO, CARLOTA PIRES DE MATOS GOMES CARDOSO, JOÃO MARIA PIRES DE MATOS GOMES CARDOSO, MARIA VITORIA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, MARIA TERESA RITA DE JESUS DE MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO, FRANCISCO DE MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO, MARTA DE JESUS DE MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO DE LUCENA E VALE, MANUEL MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO, ANA RITA DE MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO, VASCO DE MORAIS PALMEIRO GOMES CARDOSO, JOÃO CARLOS DA COSTA LIMA GOMES CARDOSO, MARIA DINIS PINHEIRO DE MELO, JOÃO BERNARDO PINHEIRO DE MELO GOMES CARDOSO, MATILDE PINHEIRO DE MELO GOMES CARDOSO DE SOUSA VINAGRE,** com última morada conhecida [], cujo paradeiro atual se desconhece,

### De que:

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT-10/2019, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio sito Rua do Campo Santo (Nascente da Rotunda da A5, Freguesia do Estoril, o qual se encontra em violação do disposto no Artigo 47º n.º 2 e 48º n.º 1, do Regulamento Municipal para a Gestão da Higiene Urbana (RMGHU), publicado em Separata ao Boletim Municipal de 24-03-2011 (Edital n.º 118/2011, de 22/03/2011, doravante designado por RMGHU.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, foi adotada, por Despacho de 04-04-2019 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a seguinte **DECISÃO**:

# CASCAIS

## CÂMARA MUNICIPAL

1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data da notificação, procederem à remoção de todos os RCD e RSU existentes no local e vedação do terreno;
2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do referido RMGHU, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração de inquérito;
5. O processo pode ser consultado, nos termos do Art. 62.º do CPA, nas instalações da Divisão de Fiscalização Geral, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, Alto Pampilheira, 2750-654 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), devendo no assunto ser feita expressa referência ao número deste processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.

E eu,  Cristina França Ferreira, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, o subscrevo.

Cascais, 5 de abril de 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

  
Carlos Alberto Anes Fernandes